



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E SAÚDE COLETIVA**



A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal da Paraíba (PPGSC/UFPB), no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao que prescreve o Edital 01/2019 do Processo de Seleção de Candidatos, comunica, publicamente, o resultado da análise do pedido de impugnação do referido Edital.

Processo 01/2019

A comissão de seleção apreciou a solicitação de impugnação do Edital 01/2019 do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal da Paraíba (PPGSC/UFPB) apresentada em 21 de fevereiro de 2019.

Foi solicitada a impugnação do referido Edital no que se refere ao ANEXO II, item 1 (Formação acadêmica inicial e continuada) considerando os últimos 3 anos. A requerente apresenta como argumento que profissionais com mais tempo de conclusão do curso não tem como pontuar, apesar da experiência profissional nos itens 1.6, 1.7 e 1.8.

Após a análise, a Comissão de Seleção entende que a argumentação apresentada pela requerente é improcedente, em virtude do normativo existente no art. 44, §3, letra “e” da Resolução Nº 79/2013 do CONSEPE Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal da Paraíba, e, portanto, não há legitimidade que justifique tal solicitação.

Neste sentido, em resposta à contestação, a Comissão de Seleção do PPGSC INDEFERE a solicitação de impugnação.

João Pessoa 06 de março de 2019

Comissão de Seleção do PPGSC